

Rodolfo
02/25/18

Rua 24 de outubro, 83 - Centro - Erechim/RS - CEP: 99711-012
marciofreschi@yahoo.com.br - freschimarcio@gmail.com
(54) 3519.0568 / 9 9115.6590 / 9 8428.4050 / 9 9988.1700

M. Freschi

**DECLARAÇÃO DE RECURSO EM RETORNO AO COMUNICADO
DATADO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018 REFERENTE AO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2018 – CARTA CONVITE Nº 01/2018
AMPARADO PELA LEI FEDERAL Nº 8666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES,
REFERENTE À FASE DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO**

Declara-se para os devidos fins, que os Atestados de Capacidade Técnica apresentados no envelope 1 por nossa empresa estão corretos pois ao nosso entendimento a pessoa física que irá realizar os laudos, trabalhos de campo e demais itens necessários para o Licenciamento Ambiental é que deve apresentar o atestado como foi realizado e não a pessoa jurídica pois a ART é do responsável técnico que responde pela ART que gerou para a atividade e o responsável técnico legal pela atividade alvo do registro no corpo da ART.

Cabe frisar também que **não ficou especificado no item 4.3.5** (Documentação técnica) qual das partes deve apresentar o documento, podendo assim, o solicitado ser interpretado de diversas formas sendo ela representada pela documentação do Responsável Técnico pelo trabalho que é quem irá prestar o serviço de acordo com a titulação e ARTs comprovatória de trabalho já realizado na área alvo da licitação. A empresa jurídica é quem possui esses profissionais e é a responsável por pelos mesmos.

Diante do exposto acima, entregamos novamente justificativa técnica e mais uma vez cópia da documentação solicitada e solicitamos nossa habilitação para prosseguir no processo Licitatório visto que de forma alguma omitimos documentos, nem sequer tentamos agir de má fé uma vez que a documentação solicitada está no envelope 1.

Os atestados acostados no envelope 01 são válidos e cumprem o solicitado de acordo com a interpretação da escrita no item 4.3.5.

- Letra "N" vários documentos de atestado técnico acompanhados da respectiva ART do serviço prestado entregues no envelope e que atendem integralmente o item.

- Letra "O" vários documentos de atestado técnico acompanhados da respectiva ART do serviço prestado entregues no envelope e que atendem integralmente o item.

isso foi entregue documento que comprova o registro do profissional no conselho de classe respectivo a formação. Isso tanto é verdade que até as ARTs entregues com o atestado técnico possuem peso suficiente para comprovar o registro dos profissionais nos respectivos órgãos de classe. Quando o trabalho foi realizado com ART é óbvio que o profissional que o realizou está habilitado no conselho e como se não bastasse tem ainda o atestado de capacidade técnica que comprova e garante o que se está solicitando no item. Diante do exposto o item questionado se encontra cumprido na íntegra.

Pág.: 1 de 2
Emissão: 02/2018
Revisão: 1

ESCRITÓRIO AMBIENTAL FRESCHI
CNPJ: 22.100.948/0001-51
CRBIO: 53128-03D - CREA: 171365 - IBAMA: 2368545





ESCRITÓRIO AMBIENTAL FRESCHI
CNPJ: 22.100.948/0001-51
CRBIO: 53128-03D - CREA: 171365 - IBAMA: 2368545

Pág.: 2 de 2
Emissão: 02/2018
Revisão: 1

Cabe lembrar ainda que de acordo com a ATA nº 001/2018 do respectivo edital na página 01 está frisado de que "é necessário a emissão das respectivas ARTs conforme descrito no quadro constante no edital de Licitação". Diante desse fato e do descrito no item 4.3.5 podemos concluir que se o profissional apresentou as ARTs na área solicitada comprovando inclusive com atestado de capacidade técnica para a atividade, a sua empresa não pode ser desclassificada do referido edital. Com esses documentos se cumpre o que o edital está solicitando.

Veja que no edital no item 4.3.5 na letra "O" solicita-se o seguinte: Declaração de que a empresa dispõe dos profissionais necessários, para as diversas áreas de atuação, anexando o registro nos respectivos órgãos de classe dos profissionais que executarão as atividades. Esse item com os documentos entregues e mais a declaração da existência de profissionais cadastrados no respectivo conselho sendo esses habilitados para a emissão da respectiva ART conforme exige o edital cumpre o que se está desclassificando nossa empresa.

Desta forma, sem mais para a oportunidade, ensinamos protestos de estima e consideração, a disposição, firmamo-nos.

Erechim, 23 de fevereiro de 2018.

Atenciosamente.

Márcio Freschi
Biólogo CRBio - 53.128-03D / CREA/RS - 171.365D

M R F

Márcio Freschi
Biólogo - CRBio - 53.128-03D / CREA/RS 171.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
Secretaria de Administração
EXPEDIENTE Nº 28
PROCESSO
Data de Recebimento 23/02/18

4.3.5 - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Item n)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Informamos para os devidos fins que possuímos ARTs na área requerida e trabalhos realizados por parte de todos os integrantes da equipe.

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que os profissionais envolvidos nos projetos possuem capacidade técnica e ARTs na área requerida.

4.3.5 - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Item o)

DECLARAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Declaramos para os devidos fins que a empresa dispõe dos profissionais necessários, nas diversas áreas de atuação exigidas no edital.

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que os profissionais envolvidos nos projetos possuem capacidade técnica.

Erchim, 18 de fevereiro de 2018.

Márcio Freschi
CRBIO 53128-03D
9115 6590 / 3519 0568

Escritório Ambiental Freschi
Márcio Freschi, Sócio Proprietário